Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo Nº | Data

Projeto de Decreto Legislativo nº 4/2016

Autor

Assunto: Parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo relativo às contas do exercício de 2012, apresentadas pelo Executivo Municipal de Pompeia. (TC-001784/026/12)

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em 04 / 04 / 2016 — Diretor de Secretaria	Ao relator. Claudinei S. Domingos 04/4/2016.	Ao: Vereador Valentim M. de Araújo Jr 18/04/2016	Vereador Marcio Roque Loffer. recebi em: 27.4.16 (carga)

Resultado

Aprovado por 7 a 3 votos
Rejeitado por _____ a _____ votos
Pompeia, 6 / 06 / 2016
Presidente

Aprovado por _____ a _____ votos
Rejeitado por _____ a _____ votos
Pompeia, _____ / _____ / _____
Presidente

Autógrafo Nº Decreto Legislativo Nº 4 de 07 / 06 / 2016

Observações:

Art 144 - RI.

Arquivado em _____ / _____ / _____

Diretor da Secretaria

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE MARÍLIA
Rua Professor Francisco Morato, 381 - Jardim São Geraldo - Marília - SP
CEP 17501-020 - Telefone: (14) 3422-2416
e-mail: ur04@tce.sp.gov.br

Ofício nº 058/2016/GDUR-4 Marília, 30 de março de 2016.

(Processo TC-001784/026/12)

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência o processo de prestação de contas, bem como os nove anexos a ele vinculados, Processo TC-001784/126/12, Expedientes TC-000657/004/12, TC-000876/004/12, TC-001046/004/12, TC-001090/004/12, TC-000571/004/13, TC-000573/004/13, TC-000584/004/13, TC-000615/004/13, TC-001341/004/13, TC-005936/026/13, TC-005937/026/13, TC-005939/026/13, TC-007720/026/13, TC-020006/026/13, TC-020028/026/13, TC-020063/026/13, TC-020662/026/13, TC-020814/026/13, TC-020815/026/13, TC-020816/026/13, TC-020817/026/13, TC-020818/026/13, TC-027704/026/13, TC-029487/026/13, TC-029978/026/13, TC-010965/026/14, TC-011338/026/14, TC-004252/026/15, TC-014663/026/15 e respectivo parecer prévio emitido pela E. Primeira Câmara em sessão de 11/11/2014 e parecer do E. Tribunal Pleno, emitido em sessão de 18/11/2015 nos termos do artigo 33, inciso XIII, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 2°, inciso II da Lei Complementar nº 709/93, de 14 de janeiro de 1993, Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, relativos às contas do exercício de 2012, apresentadas pelo Executivo Municipal de Pompéia.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, protestos de distinta consideração e apreço.

À COMISSÃO DE ORÇAMENTO 31/4/2016

Agnon Ribeiro de Lima
Diretor Técnico de Divisão

Excelentíssimo Senhor
ELCIO RIGOTTO ZAPPAROLI
DD. Presidente da Câmara Municipal
Rua João da Costa Vieira, 584
17580-000 - POMPÉIA - SP
ARL/masf1

Câmara Municipal de Pompeia
31 MAR 2016
Recebido

Proc. 38.950

Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP

www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Finanças e Orçamento

PARECER

Assunto: Contas da Prefeitura Municipal de Pompeia relativas ao exercício de 2012.

Proc. 38.950

O processo TC – 001784/026/12 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como os nove anexos a ele vinculados, submetido à apreciação desta Comissão, trata da prestação de contas relativa ao exercício de 2012, apresentadas pelo Executivo Municipal de Pompeia.

Constatamos que, vistos, relatados e discutidos os autos, a egrégia Primeira Câmara do TCE-SP, em sessão de 11 de novembro de 2014, na conformidade do voto do Relator, decidiu emitir parecer desfavorável à aprovação das contas anuais atinentes ao exercício de 2012, da Prefeitura Municipal de Pompeia, ressalvando os atos pendentes de apreciação por aquela Corte.

Verificamos, ainda, que o E. Plenário do Tribunal Pleno conheceu do Pedido de Reexame, e, quanto ao mérito, deu-lhe provimento, para o fim de emitir novo Parecer, em sentido favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Pompeia, referentes ao referido exercício, ficando inalteradas as recomendações e determinações consignadas na decisão de primeira instância.

Após análise do referido processo, concluímos pela aprovação das contas do exercicio de 2012 da Prefeitura Municipal de Pompeia nos termos da decisão proferida por aquele egrégio Tribunal, apresentando, por fim, o anexo Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Comissões,
6 de junho de 2016.

Claudirlei Santiago Domingues
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento
Relator

Membros de acordo:

Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP

www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Projeto de Decreto Legislativo nº 4 /2016

Dispõe sobre as contas da Prefeitura Municipal de Pompeia relativas ao exercício de 2012.

A Câmara Municipal de Pompeia aprova:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Pompeia relativas ao exercício de 2012.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões,

6 de junho de 2016.

Claudirlei Santiago Domingues

Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

Relator

De acordo...

Folha 39 214

06 / 06 / 2016

Diretor da Secretaria

Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP

www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

VOTAÇÃO NOMINAL

Processo nº _____

Requerimento nº _____/2016

Autoria: Sr. Prefeito

Assunto:

As Contas da Prefeito ano 2012

	SIM	NÃO
Carlos Rogério Barbosa	X	
Claudirlei Santiago Domingues	X	
Elcio Rigotto Zapparoli	—	—
Fátima Aparecida Cavalieri	X	
Marcio Rogério Caffer		X
Nilson Fernandes da Silva	X	
Valdemir Lopes Ferreira	X	
Valdir Cervelin		X
Valentim Marques de Abreu Júnior		X
Válter Bettio	X	
Vanderlei Ribeiro dos Santos	X	

Sala das Sessões, 06 de Junho 2016

Vanderlei Ribeiro dos Santos

1º Secretário